

Informação

Projetos de Resolução n.º 728/XIII/2ª (PCP)

(Rejeita a entrada em vigor de forma parcial e provisória do Acordo Económico e Comercial Global (CETA) entre a União Europeia e o Canadá.),

۵

n.º 742/XIII/2.a (BE)

(Pela rejeição do acordo económico e comercial global – CETA (União Europeia-Canadá)

Discussão ocorrida na sessão da Comissão de 29/03/2017, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 128.º n.º1 do RAR.



- 1. Sete Deputados do Grupo Parlamentar do PCP tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução em título, ao abrigo da alínea b) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa, e da al.ª b) do n.º 1, do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, a qual deu entrada na Assembleia da República a 13 de março de 2017, tendo sido admitida a 14 de março de 2017, tendo seguidamente baixado à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, a 14 de março de 2017.
- 2. Paralelamente, as Senhoras e Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução em título, ao abrigo da alínea b) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, a qual deu entrada na Assembleia da República a 16 de março de 2017, tendo sido admitida a 21 de março de 2017, tendo seguidamente baixado à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, a 21.
- A discussão, conjunta, da iniciativa decorreu em sessão da Comissão de 29 de março, e foi precedida das apresentações respetivas, a cargo da Senhora Deputada Carla Cruz (PCP), e da senhora deputada Isabel Pires (BE).
 - 3.1. A Senhora Deputada Carla Cruz (PCP) começou por enquadrar a iniciativa, sublinhando que o Acordo em causa foge da regra que vinha sendo tradicional em instrumentos do género, derrubando barreiras técnicas e regulamentares essenciais. Relembrou o secretismo que envolveu o processo negocial deste Acordo, e realçou o facto de a anunciada entrada em vigor a título provisório veicular, na prática, uma exclusão da participação e ratificação dos parlamentos dos diferentes países, procedimento que contraria o princípio do respeito pela soberania dos Estados. De substância, foi realçada a negatividade deste acordo para o interesse nacional, em áreas como a agricultura e produção agrícola, segurança alimentar, saúde pública, serviços públicos e na legislação laboral. E



concluiu, sublinhando a posição do PCP relativamente às concessões que este Acordo veicula aos interesses de grandes conglomerados transnacionais, que assim tendem a prevalecer face a funções que devem ser asseguradas pelo Estado, traduzindo um nivelamento por baixo do complexo de direitos anteriormente consagrados. Em paralelo, o PCP insurge-se, ainda, contra a criação de um tribunal arbitral para resolução de litígios destinado a funcionar como um «tribunal» acima dos Estados nacionais, o qual se sobrepõe – apesar das alterações de cosmética introduzidas na fase final em resposta aos protestos generalizados – à jurisdição que emana da soberania dos Estados. Concluiu, que nada move o PCP contra o Canadá ou o seu povo, o qual acabará por ser a parte mais prejudicada.

- 3.2. Pelo lado do BE, a Senhora Deputada Isabel Pires relembrou os sucessivos alertas do seu partido sobre esta matéria. Relembrou todo o secretismo que envolveu o processo negocial prévio à implementação do acordo, o qual apenas veio a ser tornado público em 2014, durante as negociações do TTIP. Sinalizou a posição contrária ao Acordo, em tempo manifestada por organizações diversas (Ordem dos Médicos, Associação Nacional de Juízes, bem como a sua congénere europeia, a DECO, a Comissão Nacional de Proteção de Dados, de entre outras. Concluiu, sublinhando que o Acordo além de consagrar desproporcionada proteção aos investidores, põe em crise o interesse da justiça pública.
- 4. Passados à fase de discussão e debate, intervieram, seguidamente, os Senhores Deputados abaixo indicados, tendo referido o seguinte:

Paulo Neves (PSD) que referiu ser o seu partido favorável à entrada em vigor do Acordo Económico e Comercial Global (CETA), pois advoga o livre comércio, considerando ter existido transparência no seu processo de negociação. Acrescentou ainda, considerar o Canadá um país exemplar no respeito pelas questões ambientais e laborais, assim como, do multiculturalismo, lembrando a existência de uma grande comunidade portuguesa no seu território. Concluiu, referindo que este tipo de discussão é muito oportuna e atual e serve para o PSD se demarcar de qualquer



discurso radical da extrema-esquerda e da extrema direita – que apresentam discursos coincidentes – contra o livre comércio entre os povos e países.

Paula Teixeira da Cruz (PSD) que se pronunciou contra o Projeto de Resolução, considerando ser o CETA um acordo contrário a uma globalização desregulada, pois permite realizá-la de forma regulada. Referiu também que o bem-estar manifestado pela comunidade portuguesa residente no Canadá é um exemplo da forma como aquele país respeita os direitos dos trabalhadores. No referente aos tribunais arbitrais, lembrou que a sua existência está contemplada na Constituição da República Portuguesa (CRP), sendo que a equidade, enquanto valor, não pode ser subalternizada face ao critério da estrita legalidade. Falta, porém, saber como em concreto irá o CETA regulamentar a atividade deste tribunal, aspeto que deve merecer adequado acompanhamento. Em suma, mostrou-se em desacordo com os Projetos de Resolução apresentados.

Lara Martinho (PS) para relembrar que a entrada em vigor de forma parcial e provisória do CETA, em nada lesa a soberania dos Estados e é conforme às regras do Direito Europeu. Do mesmo modo, sublinhou que o CETA só entrará em vigor após ser ratificado pelos parlamentos nacionais e, uma vez que, não tendo Portugal um acordo bilateral com o Canada, aquele poderá retirar grandes vantagens da ratificação do CETA. Fez referência à publicidade que foi feita da celebração do CETA, relembrando as inúmeras sessões de esclarecimentos que tiveram lugar e referiu, por fim, que o CETA trará impactos positivos para a economia portuguesa. Nessa medida, entendeu não poder acompanhar a posição dos partidos que apresentaram os Projetos de Resolução.

Filipe Lobo d'Ávila (CDS/PP), tendo referido que os Projetos de Resolução são demonstrativos de uma posição contrária ao livre comércio, sendo essa posição de ordem ideológica. Referiu que o processo de discussão do CETA foi um processo aberto e transparente tendo sido feita, nesse âmbito, a audição da Comissária Malström, assim como, a outras entidades interessadas e consultas públicas sobre



esta matéria. Em suma, demonstrou a sua concordância com o entendimento da Senhora Deputada Lara Martinho de que o CETA é uma oportunidade para os empresários portugueses, alertando, contudo, que a eliminação de barreiras alfandegárias de *per* si não chega, obrigando a um esforço e compromisso por parte do governo no âmbito das relações económicas, nomeadamente, a intensificação de missões institucionais lideradas pelo governo português ao Canadá, num futuro próximo. Nessa medida, mostrou-se contrário à aprovação dos Projetos de Resolução.

Paula Teixeira da Cruz (PSD) para registar a mudança operada no PCP que parece ter substituído o internacionalismo pelo nacionalismo, aproximando-se das posições da Frente Nacional francesa, da Senhora Le Pen. Relembrou, ainda, que o próprio líder da coligação de que o PCP faz parte e chefe do governo, utilizou a jurisdição arbitral para resolver litígios com trabalhadores da Câmara Municipal de Lisboa, à data em que era o respetivo Presidente.

Carla Cruz (PCP), para referir que o seu partido tem no seu património histórico processos de fascismo e descriminação contra os seus ideais e que rejeita qualquer associação a partidos que fomentam o racismo e a xenofobia, reiterou que a entrada provisória do CETA representa a entrada de mais de 90% das suas cláusulas, pelo que, está contra a sua entrada em vigor.

Isabel Pires (BE) que invocou os argumentos expostos pela Senhora Eurodeputada Ana Gomes na votação do CETA no Parlamento Europeu e referiu entender que o conteúdo do acordo não foi devidamente discutido, tendo dúvidas sobre o respeito pelas regras ambientais, nomeadamente, quanto à exploração de gás natural e a utilização das tecnologias limpas, mostrando-se contrária às salvaguardas excecionadas no número 3 do artigo 28.º do CETA. Por fim, insistiu ser necessário efetuar um debate sério antes do CETA ser ratificado pelo Estado Português.

5. Não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração.



6. Realizada a sua discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 29 de março de 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

Sérgio Sousa Pinto